



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 792/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

**"DA NOME A RUA JOÃO BOSCO ARCANJO NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua João Bosco Arcanjo, a rua situada no Bairro João Alfredo, do lado do serrote, sendo a primeira rua paralela a CE 178, no Município.

Art. 2º - A rua terá início no encruzamento da Rua Raimundo Piragibe de Souza, se estendendo por aproximadamente 900m findando com a propriedade do Sr. Ronaldo Menezes, precisamente na casa de propriedade do Sr Raimundo Quitéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal